



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

ATA Nº 11 / 2022 - DIR/FCSA (11.00.47.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Lavras-MG, 14 de Junho de 2022

ATA DA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. No dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas e sete minutos, em sessão virtual realizada pelo *Google Meet*, sob presidência da professora Ana Luiza Garcia Campos, reuniram-se os membros do Conselho Departamental de Direito da Universidade Federal de Lavras.

Presentes: Ana Luiza Garcia Campos; Daniela Olimpio de Oliveira; Fernanda Valle Versiani; Leonardo Gomes Penteado Rosa; Stefania Becattini Vaccaro; Vinicius Nascimento Cerqueira; a representante discente Flávia Maria Gomes e o representante técnico-administrativo Mateus Silva do Nascimento.

Ausentes com justificativa: Fernanda Gomes Souza e Borges e Pedro Ivo Ribeiro Diniz. Antes das discussões dos pontos de pauta, a Profa. Fernanda Versiani manifestou interesse na inclusão de novo ponto de pauta para ser apreciado na reunião. Ela propôs que fosse discutido na reunião a análise da designação a partir das questões referentes ao Núcleo de Prática Jurídica. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo sido definida como o terceiro item de discussão. Pauta: **1) Aprovação da Ata da Reunião de 22 de setembro de 2021.** A Ata seguiu para apreciação, tendo sido aprovada com 03 (três) abstenções. **2) Designação - Prof. Marcelo Vieira e alterações das seguintes eletivas: GDI 215 - Emergencialismo Penal (Prof. Ricardo); GDI 191 - Direito Financeiro (Profa. Daniela Olimpio) e GDI 228 -Teoria da Constituição e seus Debates Contemporâneos (Lorena Martoni de Freitas).** O prof. Leonardo sugeriu que a alteração de disciplinas eletivas ofertadas pudesse ser votada em bloco, já que se tratava somente substituição de eletivas por outras. A profa. Fernanda Versiani apontou necessidade de se manter rodizio de disciplinas pelos docentes a fim de que sempre fossem ofertadas disciplinas eletivas e oficinas buscando manter uma rotatividade. A profa. Ana mencionou acreditar que esse seria a última designação que possibilitaria a repetição de disciplinas pelos docentes, de modo que nas próximas haveria a exigência da rotatividade dos componentes curriculares. A profa. Stefania sugeriu que houvesse uma comunicação prévia aos docentes sobre essa necessidade. Por fim o ponto de pauta seguiu para apreciação, tendo sido aprovado com 07 (sete) votos favoráveis 01 (uma) abstenção. Passou-se então para a deliberação a respeito da designação do Prof. Marcelo. A profa. Fernanda Versiani mencionou que o docente argumentou no seu plano de trabalho que poderia oferecer a disciplina de Direito da Criança e do Adolescente (GDI 197) pela compatibilidade com sua área de formação. Além disso, ele gostaria de oferecer 8 créditos de disciplinas, para que pudesse ocupar o restante do tempo com outras atividades além do ensino. A profa. Stefania disse concordar que o docente oferecesse a disciplina de Direito da Criança e do Adolescente já que esta é compatível com sua formação acadêmica, podendo aproveitar a sua expertise. Por outro lado, a profa. Ana pontuou a necessidade de que o docente pudesse contribuir com outros setores, mencionando a possibilidade da realização de um trabalho transdisciplinar. Assim, a ideia era que ele tivesse a capacidade de transitar em outras áreas do direito, o que possibilitaria mais isonomia na distribuição de encargos entre os docentes. Já a profa. Stefania argumentou que o tempo de contrato do docente é curto para colocar o professor em outra área de estudos, uma vez que ele ficaria aparentemente apenas nove meses na função. Para ela, seria importante manter ele na sua área de formação, pois assim poderia contribuir melhor com o curso, com condição de gerar mais impacto no meio científico. A profa. Ana afirmou que pensa mais na flexibilidade do docente, sendo importante que o prof. Marcelo pudesse contribuir com outros setores do direito. A profa. Stefania apresentou a seguinte proposta: alocar menos disciplinas para o docente (8 créditos), mas com compromisso de pesquisa e extensão, no intuito de contribuir mais com a pesquisa do direito. Assim, ela sugeriu que o Prof. Marcelo mantivesse a oferta da disciplina Direito da Criança e do Adolescente neste semestre letivo, com compromisso de diversificar a oferta no próximo período letivo. A proposta foi aprovada com 06 (seis) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção. A profa. Fernanda Versiani apresentou a seguinte proposta: sugeriu que o professor Marcelo ajustasse seu plano de trabalho informando a previsão de prazos para realização das atividades contidas no documento. A proposta foi aprovada com 06 (seis) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. **3) Análise da designação a partir das questões referentes ao Núcleo de Prática Jurídica.** A profa. Fernanda Versiani relatou que a Comissão do plano de ação realizou um levantamento a respeito do núcleo de prática jurídica, tendo sido verificado um baixo número de atendimentos na área trabalhista, o que demonstrou um número de atendimentos inferior ao esperado, ou seja, abaixo do valor ideal. Assim, em função deste fato, a profa. Fernanda questionou se seria viável manter a designação de um docente para a área trabalhista ou se seria melhor aproveitar este docente em outra disciplina. O prof. Vinicius afirmou que realmente existe espaço potencial para crescimento no número de atendimentos. Porém, pontuou que seria importante ouvir o prof. Daniel, responsável pela área trabalhista do NPJ, para entender este contexto a fim de se ter uma compreensão melhor sobre os números. A prof. Ana sugeriu que o setor converse com o docente responsável, sendo necessário que o NPJ se fortaleça, procurando adotar estratégias para que haja melhoria nos números de atendimentos. A profa. Fernanda apresentou o seguinte encaminhamento: entrar em contato com os envolvidos para tentar entender toda a situação. A partir deste levantamento de informações seria possível ter dados para subsidiar futuras decisões quanto à designação relativas ao NPJ. A profa. Stefania decidiu realizar a seguinte proposta: a partir do levantamento de informações, a Comissão do Plano de Ação deveria trabalhar conjuntamente com os docentes envolvidos com o NPJ para que as atividades do núcleo fossem aprimoradas como um todo, identificando estratégias para fortalecer os componentes curriculares de Prática Jurídica Real. A proposta foi aprovada com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **4) Pedido de Colaboração Esporádica da Profa. Luciana Berlini.** A profa. Stefania questionou qual seria

instrumento adequado para o enquadramento do pedido: colaboração ou participação esporádica. Segundo a profa. Ana o pedido se enquadraria como colaboração esporádica uma vez que o instituto de participação esporádica estaria relacionada com a ministração de palestras, cursos e não com aulas necessariamente. Ela mencionou que conforme nova resolução que trata sobre o tema, a participação esporádica é definida pela Resolução CUNI nº 067/2021 no art. 1º: "(...) realização de palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente autorizadas pela UFLA, que, no total, não excedam 30 (trinta) horas anuais." Deste modo, pela fato de a atividade de ministrar aulas ter natureza distinta, a profa. Ana disse acreditar que o pedido se enquadraria como colaboração esporádica. Todavia, o prof. Leonardo ressaltou que a nova norma não estava vigente, começando a vigorar a partir do dia 01 de novembro de 2021. Neste sentido, a profa. Ana afirmou que os trâmites, seja de colaboração ou participação, mantêm o mesmo percurso processual, pois não há diferença procedimental pela norma antiga. Quanto ao pedido, a profa. Ana destacou que a profa. Luciana solicitou participação esporádica. Porém, em resposta a essa solicitação, a profa. Ana ponderou que o pedido poderia se enquadrar como colaboração esporádica, convencendo a professora Luciana a alterar o instituto. O prof. Vinícius, propôs então que fosse votado nos termos do pedido da profa. Luciana - como participação esporádica. A profa. Stefania sugeriu que se esperasse a implementação da nova norma para simplificação dos trâmites. A profa. Ana destacou que a norma antiga burocratizava o processo enquanto a nova simplificava. A profa. Daniela, juntamente com a profa. Ana, propuseram que fosse aprovado o pedido da profa. Luciana com posterior consulta à docente no que diz respeito ao enquadramento da solicitação. A proposta seguiu para apreciação, tendo sido aprovada por unanimidade.

5) Informes Gerais. Em relação ao retorno das atividades letivas presenciais, a profa. Ana Luiza pediu aos representantes de setores, que solicitassem aos docentes que se enquadrem no art.7º-A da Portaria Reitoria nº 928/2021, que enviassem a documentação necessária juntamente com o plano de trabalho para dar prosseguimento aos trâmites institucionais. Além disso, afirmou que faria uma convocação da assembleia departamental para que a comissão designada para elaboração do plano de ação do departamento de direito pudesse apresentar os diagnósticos iniciais. A profa. Fernanda informou que o colegiado tem realizado discussões acerca da curricularização da extensão. Neste sentido, encaminhou e-mail aos docentes para colher sugestões sobre este tópico. Além do mais, mencionou que participou de uma reunião no CONGRAD sobre o retorno das aulas presenciais, sendo definido a priori que cursos com baixa carga horária prática poderiam retornar de forma integral às atividades presenciais. Assim, nesta situação, se enquadrariam os cursos ofertados por duas faculdades: a FCSA e a FAELCH. Ressaltou a baixa participação dos discentes no ensino remoto, destacando a importância de que a representação discente do conselho fique ciente sobre a situação. Ademais, pontou achar relevante a reavaliação da Resolução CEPE 101, que regulamenta o Ensino Remoto. Deu-se por encerrada a reunião do Conselho Departamental às doze horas. Eu, Mateus Silva do Nascimento, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 12:12)
ANA LUIZA GARCIA CAMPOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO
Matrícula: 1397296

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 14:20)
FERNANDA VALLE VERSIANI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2997302

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 12:37)
FLAVIA MARIA GOMES CAMPOS
Matrícula: 201820648

(Assinado digitalmente em 27/06/2022 15:57)
LEONARDO GOMES PENTEADO ROSA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1146387

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 14:33)
MATEUS SILVA DO NASCIMENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2125106

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 14:36)
STEFANIA BECATTINI VACCARO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 3152113

(Assinado digitalmente em 14/06/2022 22:45)
VINICIUS NASCIMENTO CERQUEIRA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 2302202

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufla.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **8edd5f2f3d**